**PROJETO DE LEI Nº 17/2024**

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO – PLE Nº 013/2024

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2024, subvenção destinada às entidades assistenciais abaixo relacionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ENTIDADE** | **PROGRAMA/PROJETO** | **VALOR - R$** |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE | Acolher, instruir, educar e tratar de pessoas com deficiência física, mental e intelectual - Atender as crianças e adolescentes da APAE de Porecatu através da execução proposta apresentada ao CMDCA para aquisição de equipamentos e material de consumo. | 67.500,00 |
| Serviços de Obras Sociais – S.O.S | Programa de atendimento a criança e adolescente Lucília Giglio Rossi e Programa de Liberdade Assistida. | 67.500,00 |

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:

I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;

II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;

III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08.04.2024).

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Porecatu, 08 de abril de 2024.

***J U S T I F I C A T I V A***

Senhor Presidente:

Incluso, estamos encaminhando as Vossas Excelências Projeto de Lei via do qual procura este Executivo Municipal a necessária autorização para conceder subvenção a entidade assistencial e/ou filantrópicas do Município de Porecatu.

Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores, a entidade que será beneficiada pelo Projeto de Lei, presta relevantes serviços à comunidade de Porecatu, os quais são quase que inteiramente voltados para o atendimento da nossa população carente.

A entidade em questão não possui recursos suficientes para a manutenção de seus programas, fazendo-se necessário o aporte financeiro para a complementação à subvenção inicial autorizada.

Vale ressaltar que serão repassados recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para execução dos serviços/materiais propostos pela Entidade.

Desta forma, submetemos a essa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que, com certeza, mitigará a situação financeira das respectivas entidades.

Atenciosamente,

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal